Departamento Legislativo - 22 Feb 2016 10:21

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.02.2016
ÀS 9:30 Horas
Ass.: .....

PROCESSO: 13/2016

PROTOCOLO: 180/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 308,76.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo n° 13/2016, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 308,76", exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 308,76 (trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Departamento Legislativo - 22 Feb 2016 10:21

> *Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:*
>
> *d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."*

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente

Vereador Leopoldo Benatti
Vice-Presidente

Vereador Adriano de Souza Nunes
Membro Efetivo